



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL EQUIP LTDA.

PROCESSO: 23855.005744/2023-20

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor **JOÃO PAULO SALES MACEDO**.

CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60, com sede na Avenida Campos Sales, nº 1810, bairro Centro, CEP: 64.000-300 - Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor **EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto: o reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 07/2023 e do processo UFDPAR nº **23855.005744/2023-20**.

Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei 14.133/21 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato 07/2023.

3.2. O período utilizado para cálculo do reajuste foi de 04/2023 a 03/2024, conforme memória de cálculo abaixo:

Dados Básicos da Correção pelo ICTI (IPEA)	
Dados Informados	
Data Inicial	abril/23
Data Final	março/24
Valor Nominal	R\$ 85.482,00
Dados Calculados	
Índice de Correção no Período	1,0191
Valor Percentual Correspondente	1,91%
Valor Corrigido na Data Final	R\$ 87.114,71

3.3. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 87.114,71 (oitenta e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e um centavos)**, conforme Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA) e valor percentual de 1,91%, sendo que o pagamento da diferença pelo **reajuste de valor retroage a data de 18/04/2024**.



GRUPO 1 - TABELA DE ITENS - OUTSOURCING FRANQUIA MAIS EXCEDENTE									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DO ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	26573	Página	528.000	0,1107	R\$ 58.449,60	1,0191	0,1128	R\$ 59.565,99
2	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	26654	Página	126.000	0,0332	R\$ 4.183,20	1,0191	0,0338	R\$ 4.263,10
3	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel	26611	Página	18.000	0,2332	R\$ 4.197,60	1,0191	0,2377	R\$ 4.277,77
4	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	26697	Página	6.000	0,0932	R\$ 559,20	1,0191	0,0950	R\$ 569,88
5	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	26590	Página	12.000	0,1762	R\$ 2.114,40	1,0191	0,1796	R\$ 2.154,79
6	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	26670	Página	6.000	0,0566	R\$ 339,60	1,0191	0,0577	R\$ 346,09
7	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Dentro da Franquia sem Papel	26638	Página	18.000	0,7966	R\$ 14.338,80	1,0191	0,8118	R\$ 14.612,67
8	Outsourcing de Impressão - Páginas A3 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel	26719	Página	6.000	0,2166	R\$ 1.299,60	1,0191	0,2207	R\$ 1.324,42
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 85.482,00			R\$ 87.114,71

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo de apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 231362
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 4.355,74** (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 07/2023, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Parnaíba (PI), julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 22/07/2024 09:09:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor

Endereço da Secretaria: Av. da Abolição, 3207, Meireles, 60165-081 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Endereço eletrônico: <https://ppgcm.ufc.br/pt/> - Telefone: (85) 3366-7000

4. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o E-MAIL da Coordenação interessada, informado no item 3 do presente Edital, Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos Legislação e Formulários Formulários e Requerimentos de Inscrição> Requerimento de Inscrição Professor Substituto ou Visitante), dirigido ao coordenador do programa de pós-graduação, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o disposto no artigo 9º da Resolução nº 06/2024-CEPE e no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

- cópia do documento de identificação com fotografia;
- currículo vitae, de preferência observado o perfil Lattes/CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;
- plano de trabalho, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- projeto de pesquisa, na área do setor de estudo objeto da seleção;
- laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 5.1.

4.1. Os documentos mencionados nas alíneas "a" a "e" do item 4, deverão observar preferencialmente a extensão em PDF, a fim de manter a fidelidade da imagem capturada em relação aos documentos originais.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada dos documentos exigidos para inscrição, acima mencionados, após o período fixado para inscrição.

4.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993 e suas alterações, da Resolução nº 06/CEPE de 23/02/2024 e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br (Concursos e Processos Seletivos> Editais> Editais de Seleção para Professor Substituto e Visitante).

5. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido.

5.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade da seleção.

5.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o E-MAIL do Departamento interessado, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

5.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.6. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.7. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de classificação.

5.8. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, pessoa com deficiência.

6. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 06/2024/CEPE:

- prova de títulos;
- análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

7. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato mediante o E-MAIL da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação interessada.

8. O candidato aprovado será contratado por tempo determinado, conforme o disposto no quadro do item 1 do presente Edital, no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

9. Excepcionalmente, a critério exclusivo da Administração, poderá ocorrer prorrogação do prazo do contrato, desde que, incluídas as prorrogações, o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, no caso de visitante brasileiro, ou a 04 (quatro) anos, no caso de visitante estrangeiro.

10. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

11. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

12. A remuneração do candidato será de R\$ 22.377,72 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para a categoria Sênior, R\$ 18.085,19 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) para a categoria Júnior e R\$ 12.862,13 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para a categoria Jovem Doutor, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 13.325/2016.

13. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período.

MARLON BRUNO MATOS PAIVA
Pró-Reitor Adjunto
Em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 23855.008335/2023-97.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 18.843.645/0001-51 - TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na Cláusula sétima do contrato 01/2024 e do processo UFDPar nº 23855.008335/2023-97. Objetiva, ainda, a alteração do número e complemento do endereço da sede da empresa.. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.161,76. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 156680

Número do Contrato: 7/2023.

Nº Processo: 23855.005744/2023-20.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 00.113.110/0001-60 - COMERCIAL EQUIP LTDA.. Objeto: O reajuste de valores inicialmente contratados, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do contrato 07/2023 e do processo UFDPar nº 23855.005744/2023-20.. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.114,71. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.025281/2024-18.

Dispensa Nº 113/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Contratação de fundação para o projeto de extensão denominado "aplicação de ciência de dados no aprimoramento de governança e política fundiária do Brasil: plataforma terras do Brasil".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total: R\$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.066452/2023-70.

Dispensa Nº 105/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prestação de apoio ao projeto de extensão denominado "programa de extensão no âmbito do cce: levando as ciências exatas à comunidade externa".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/07/2024 a 22/08/2026. Valor Total: R\$ 3.500.000,00. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23068.055847/2019-61.

Pregão. Nº 68/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 11.312.296/0001-00 - AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 15/08/2024 a 14/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.007.350,18. Data de Assinatura: 22/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153046

Número do Contrato: 44/2020.

Nº Processo: 23068.031736/2020-01.

Dispensa. Nº 62/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato.. Vigência: 23/07/2024 a 02/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 981.817,10. Data de Assinatura: 23/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/07/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 112, DE 23 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve RETIFICAR o Edital nº 108/2024-Progep, publicado no DOU de 15 de julho de 2024, seção 3, página 55, o qual homologou o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 68/2024-Progep, publicado no DOU de 09 de maio de 2024, para reposicionar a candidata Juliana Souza de Oliveira, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO

Departamento: Engenharia Mecânica

Área/Subárea ou Disciplinas: Engenharia Mecânica

Processo de seleção de docente nº: 23068.013664/2024-35

Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Sandro Mauro de Carvalho	109,30
2º	Juliana Souza de Oliveira	115,30

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAIS DE 23 DE JULHO DE 2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 118/2024

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 98/2024, publicado no D.O.U. de 01/07/2024:

